

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0012303-39.2016.8.26.0114 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1003324-71.2016.8.26.0114 – Falência

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, nos autos da **FALÊNCIA** de **ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI** e **FFR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, por seus representantes ao final subscritos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório de Atividades** das Falidas, referente ao mês de **fevereiro/2022**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – SERVIÇOS DE TERCEIROS	5
IV.III – PRÓ-LABORE	6
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	6
V.I – LIQUIDEZ GERAL	7
V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	8
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	10
V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	12
VI – FATURAMENTO	14
VI.I – FRANQUIAS E MARKET PLACE	15
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	17
VII.I – ATIVO	17
VII.II – PASSIVO.....	25
VII.III – PASSIVO SUJEITO À FALÊNCIA.....	30
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	31
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	33
X – CONCLUSÃO	35

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao D. Juízo o Relatório das Atividades das Falidas referente ao mês de **fevereiro/2022**, conforme disposto no art. 22, inc. II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/05;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Conforme consta na Ficha Cadastral Completa, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, a qual foi consultada em 16/09/2021, a Falida **Ecco do Brasil** deu início às suas atividades em agosto/2003, atuando no segmento de comércio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, enquanto isso, a Falida **FFR Assessoria** iniciou suas atividades em agosto/1997, operando no mercado de corretagem, com compra, venda e avaliação de imóveis.

Em razão de sua situação financeira precária, tendo em vista os altos investimentos realizados na modernização da plataforma *e-commerce*, ampliação do estoque, contratação e treinamento de mão de obra, abertura de lojas e pontos físicos, necessitando de recursos de terceiros para tal, a ora Falida **Ecco do Brasil** distribuiu pedido de Recuperação Judicial em **29/01/2016**, informando que seu plano de soerguimento se daria mediante reorganização de seu quadro funcional, equalização de custos e cortes de despesas na área operacional e administrativa, contribuindo para a geração de caixa.

Contudo, consigna-se que, em razão do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em decorrência da incapacidade de geração de caixa, as Falidas se mostraram economicamente

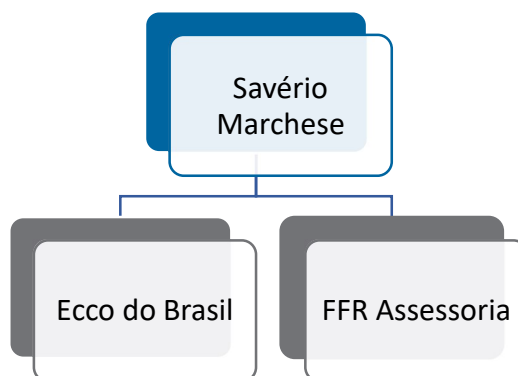
inviáveis, razão pela qual, em **06/03/2020**, foi decretada a convolação da Recuperação Judicial em Falência, mantendo-se o funcionamento provisório das atividades das empresas então Falidas, haja vista a vantagem à coletividade de credores, as quais passaram a ser administradas pelo Gestor Judicial, Sr. Roberto Neaime de Almeida.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real**, a Falida **Ecco do Brasil** possui capital social subscrito no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Conforme consulta realizada em 19/04/2022, por meio de sua Ficha Cadastral Completa, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), consta, ainda, como titular e administrador da Falida, **Sr. Savério Marchese**.

Em relação à Falida **FFR Assessoria**, a qual se enquadra no regime tributário do lucro presumido, verificou-se possuir capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, conforme consulta realizada em 19/04/2022, em sua Ficha Cadastral Completa, no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), encontrava-se na situação de sócio da empresa, a Falida **Ecco do Brasil**, bem como o **Sr. Savério Marchese** como administrador, responsável por assinar pela empresa.

O Organograma abaixo, demonstra, de forma visual a composição societária do grupo:



Cabe mencionar que o **Sr. Savério Marchese** foi afastado da administração das empresas aqui analisadas na data de **06/12/2018**, por meio de r. decisão judicial de afastamento do referido sócio, razão pela qual a gestão das empresas vem sendo conduzida pelo Gestor Judicial, conforme anteriormente mencionado, de modo que seu ingresso nas empresas se deu antes do decreto falimentar e perdura até os dias de hoje.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de fevereiro/2022, as Falidas não contaram com colaboradores registrados sob o regime previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

IV.II – SERVIÇOS DE TERCEIROS

No mês analisado, as Falidas contavam com 03 (três) colaboradores, todos prestando serviços na qualidade de terceiros, totalizando um custo mensal de R\$ 13.874,00 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais), conforme demonstrado abaixo:

Serviços de Terceiros (ECCO)	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Gilberto Modesto Junior 12955374865	2.374	2.374	2.374
José Bertucci Filho	-	-	9.000
Tatiana Cristina de Oliveira 26822282831	2.500	2.500	2.500
Total	4.874	4.874	13.874

Esclarece-se que todos os serviços de terceiros constavam alocados nos registros contábeis relacionados à **ECCO**.

IV.III – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do Pró-Labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20% (vinte por cento) e IRRF.

Como as sociedades empresárias vêm sendo conduzidas por um Gestor Judicial, Sr. Roberto Neaime de Almeida, não houve valores provisionados à título de Pró-Labore referente ao mês de fevereiro/2022, e, inclusive, não são registrados desde o ingresso do referido Gestor Judicial.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Avaliação Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

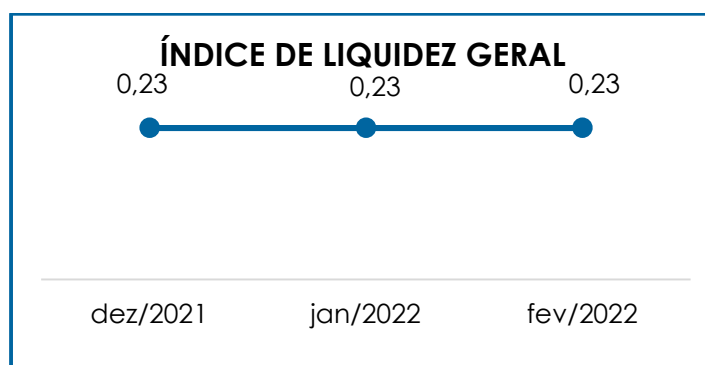
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades empresárias que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, foi possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitiu uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade da Sociedade Empresária de pagar as obrigações a curto e longo prazo com seus recursos alocados em bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado apontou o percentual da dívida total a curto e longo prazo. Veja-se:



De acordo com a representação gráfica acima, notou-se que, em fevereiro/2022, o Índice de Liquidez Geral das Falidas se manteve insatisfatório, apresentando resultado inferior a 01 (um).

Dessa forma, evidente que as Falidas não dispõem de ativo suficiente para o pagamento das obrigações com vencimento a curto e longo prazo no mês analisado, tendo em vista que, sob essa perspectiva, para cada **R\$ 1,00** (um real) de dívida, a capacidade de pagamento foi equivalente a **R\$ 0,23** (vinte e três centavos), no mês de fevereiro/2022.

V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o capital de terceiros de curto prazo com recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar o patrimônio da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Caixa e Equivalentes	47	47	47
Aplicações Financeiras	12.431	12.037	13.664
Valores a Receber	630.572	630.572	630.572
Clientes	1.001.193	1.004.974	1.006.586
Adiantamentos Fornecedores	214.314	214.314	214.314
Créditos e Valores	49.129	49.129	49.129
Outras Contas a Receber	57.096	57.096	57.096
Outros Adiantamentos	6.847	6.847	6.847
Tributos e Contrib. a Compensar	11.365.200	11.365.200	11.364.778
Ativo Circulante	13.336.830	13.340.216	13.343.033
Fornecedores	- 1.189.483	- 1.189.483	- 1.196.483

Fornecedores de Produtos	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de Serviços	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Obrigações Trabalhistas	- 123.478	- 123.478	- 123.478
Encargos Sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Provisões da Folha de Pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Obrigações Tributárias	- 470.964	- 470.964	- 472.769
Contas a Pagar	- 2.784.952	- 2.784.952	- 2.784.952
Equipamentos em Comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Passivo Circulante	- 44.039.023	- 44.039.023	- 44.047.828
Total	- 30.702.194	- 30.698.807	- 30.704.795

Por meio das informações contidas no quadro acima colacionado, concluiu-se que o **Capital de Giro Líquido** foi **insatisfatório**, no mês de fevereiro/2022, visto que foi apurado saldo negativo no montante de R\$ 30.704.795,00 (trinta milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), observando-se uma majoração no importe de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), em relação ao mês anterior.

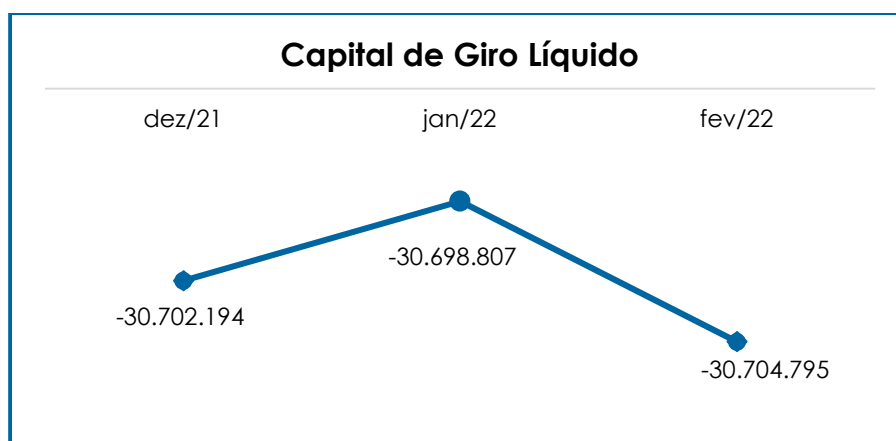
Em fevereiro/2022, o ativo circulante, no montante de R\$ 13.343.033,00 (treze milhões, trezentos e quarenta e três mil, trinta e três reais), mostrou-se substancialmente inferior ao passivo circulante, que sumarizou a quantia de R\$ 44.047.828,00 (quarenta e quatro milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais).

No período analisado, o **ativo circulante** apresentou majoração na monta de R\$ 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais), justificado pelo acréscimo registrado nas rubricas "clientes" e "aplicações financeiras", em contrapartida, com o decréscimo em "tributos e contribuições a compensar". Ademais, as outras rubricas alocadas no ativo permaneceram sem alteração no período analisado.

Em relação ao **passivo circulante**, verificou-se que houve majoração em fevereiro/2022, na monta de R\$ 8.805,00 (oito mil,

oitocentos e cinco reais), justificado pelo acréscimo registrado na rubrica “fornecedores” e “obrigações tributárias”. O CGL da **ECCO** representou 95% (noventa e cinco por cento) do saldo total apurado, sendo, portanto, a **FFR** responsável pelos 5% (cinco por cento) restantes, em fevereiro/2022, **ambos negativos**.

Seguindo, abaixo colaciona-se a representação gráfica do aumento do saldo negativo do **Capital de Giro Líquido**, indicativo do mês analisado.



Pelo quadro acima, concluiu-se que as Falidas não possuem capacidade de pagamento de suas obrigações correntes com recursos de curto prazo.

Assim, a partir dos registros contábeis apresentados, esta Administradora Judicial apurou que o “passivo circulante” demonstrou saldo substancialmente superior ao “ativo circulante”, o que culminou em resultados ineficazes no CGL, ou seja, **as Falidas apresentaram deficiência em seu Capital de Giro, o que é um indicativo da dependência de capital de terceiros, refletindo diretamente no endividamento a curto e longo prazo**.

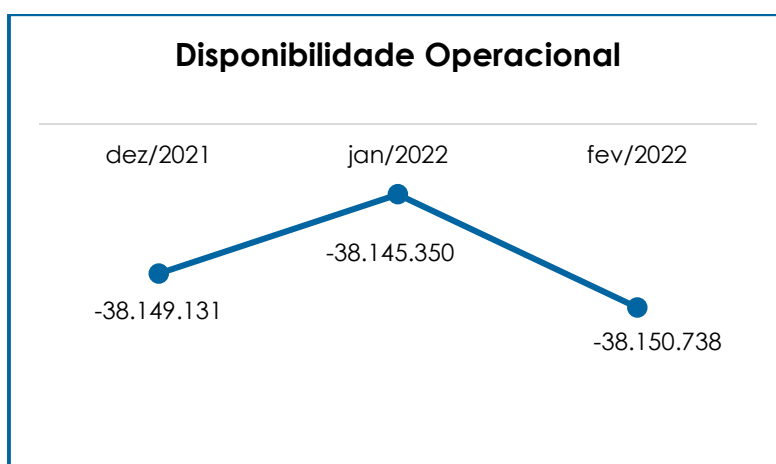
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária que dependem das características do seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, subtraído do saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade Operacional	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Cientes	1.631.764	1.635.545	1.637.157
Fornecedores	- 39.780.895	- 39.780.895	- 39.787.895
Total	- 38.149.131	- 38.145.350	- 38.150.738

Em fevereiro/2022, as Falidas apresentaram um saldo de disponibilidade operacional **negativo**, no montante de R\$ 38.150.738,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e oito reais). Verificou-se, dessa forma, majoração do saldo negativo na monta de R\$ 5.388,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais), em comparação ao mês anterior, visto que no mês analisado houve aumento em “clientes” e “fornecedores”. Segue, abaixo, representação gráfica da variação no saldo negativo da disponibilidade operacional no mês de fevereiro/2022:



Dentre o saldo negativo de fevereiro/2022, o valor de R\$ 38.134.830,00 (trinta e oito milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais) foi atribuído à Falida **ECCO**, enquanto a importância de R\$ 15.908,00 (quinze mil, novecentos e oito reais) foi atribuída à **FFR**. Vale ressaltar que o montante da FFR, permaneceu inalterado no último trimestre.

V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** se refere ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

Dívida Financeira Líquida	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Fornecedores	- 1.189.483	- 1.189.483	- 1.196.483
Fornecedores de Serviços	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de Produtos - RJ	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de Serviços - ME e EPP - RJ	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Cartão de Crédito - BNDS - Bradesco	- 9.420	- 9.420	- 9.420
Instituições Financeiras	- 16.872.110	- 16.872.110	- 16.872.110
Contas a Pagar	- 2.784.952	- 2.784.952	- 2.784.952
Empréstimos e Financiamentos L.P.	- 133.819	- 133.819	- 133.819
Equipamento em Comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Caixa e Equivalentes	12.479	12.085	13.711
Dívida Ativa	- 59.681.411	- 59.681.805	- 59.687.179
Obrigação Trabalhista	- 122.158	- 122.158	- 122.158
Provisões da Folha de Pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Encargos Sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Obrigações Tributárias	- 470.964	- 470.964	- 472.769
Parcelamentos	- 412.982	- 412.982	- 412.982
Dívida Fiscal e Trabalhista	- 1.772.144	- 1.772.144	- 1.773.949
Total	- 61.453.555	- 61.453.949	- 61.461.127

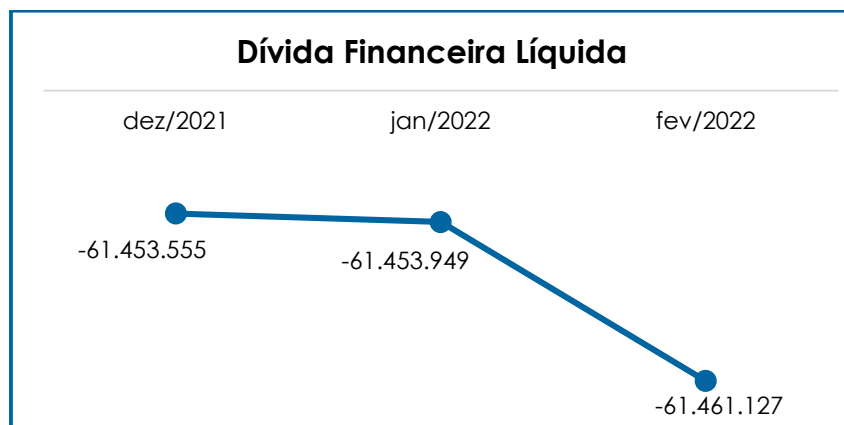
Em fevereiro/2022, teve-se que a dívida sumarizou a importância de R\$ 61.461.127,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e

sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais), registrando uma majoração na monta de R\$ 7.178,00 (sete mil, cento e setenta e oito reais), em comparação ao mês anterior.

Destaca-se que parte do saldo está sujeita aos efeitos da Falência, enquanto, por sua vez, o saldo de R\$ 1.597.733,00, (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e três reais) corresponde aos encargos sociais e obrigações tributárias que possuem natureza extraconcursal, representando 3% (três por cento) do endividamento bruto.

O acréscimo da **dívida financeira líquida** no período analisado é resultado da majoração registrada nas rubricas “fornecedores” e “obrigações tributárias”. Cabe mencionar, que a variação não foi superior, em razão do acréscimo em “caixa e equivalentes”.

Abaixo, colaciona-se a demonstração gráfica da variação do endividamento financeiro em fevereiro/2022:



Ademais, cabe mencionar que o saldo registrado nos demonstrativos contábeis das Falidas, a título de endividamento, tanto o crédito concursal quanto o crédito extraconcursal, diverge do montante constante no 2º Edital de Credores apresentado por esta Administradora Judicial em 17/12/2020 (fls. 11.285/11.292 dos autos principais) e publicado em 01/10/2021

(fls. 13.112/13.114 dos autos principais), visto que, conforme já relatado nesta circular, grande parte dos valores não são fidedignos, devido aos descumprimentos das Falidas na entrega de documentos fiscais obrigatórios (obrigações acessórias), bem como em razão do apontamento de saldo incongruente ao Fisco.

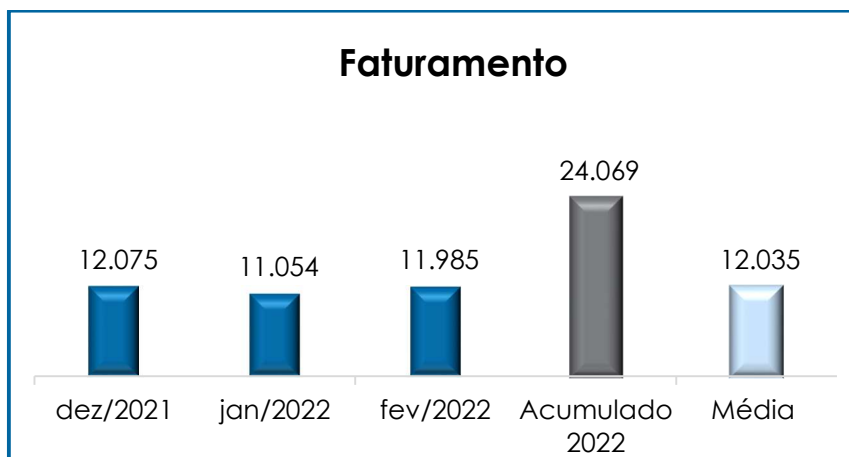
Por fim, consigna-se que o montante a pagar ao Gestor Judicial vem aumentando gradativamente, uma vez que os pagamentos estão inadimplentes.

VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da entidade, além de sua participação no mercado.

No fluxo de caixa das Falidas, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos. Dessa forma, verificou-se que o faturamento bruto, apurado no mês de fevereiro/2022, foi de **R\$ 12.084,00** (doze mil e oitenta e quatro reais), o qual foi auferido integralmente pela Falida **ECCO**, registrando um acréscimo de 1% (um por cento), quando comparado ao mês anterior.

O valor acumulado no ano corrente sumarizou o montante de R\$ 24.069,00 (vinte e quatro mil e sessenta e nove reais), apresentando uma média mensal na monta de R\$ 12.035,00 (doze mil e trinta e cinco reais), conforme gráfico abaixo colacionado:



Insta consignar que, o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará no caixa das Falidas, alcançou a monta de R\$ **10.966,00** (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais). Ademais, cabe mencionar que o faturamento apurado no período é proveniente das franquias que as Falidas mantêm ativas.

VI.I – FRANQUIAS E MARKET PLACE

As Falidas **Ecco do Brasil** e **FFR Assessoria** trabalham, atualmente, com duas frentes de negócios:

- **Franquias** – são lojas licenciadas, as quais utilizam a marca e *know-how* das Falidas para a venda de produtos ou prestação de serviços, mediante determinadas condições firmadas em contrato específico.

Conforme se denota das prestações de contas do Gestor Judicial, aportadas no incidente autuado sob o nº 0026794-46.2019.8.26.0114, o número de lojas em funcionamento foi bastante reduzido quando confrontado com aquele que era divulgado pelas sociedades empresárias, até o afastamento do Sr. Savério Marchese.

De acordo com as informações colhidas por esta Auxiliar do Juízo, os custos aos franqueados giram em torno de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a R\$ 14.990,00 (catorze mil, novecentos e noventa reais) – correspondente à taxa de franquia (cadastro inicial) –, acrescido das mensalidades, as quais totalizaram a monta de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), variando de acordo com o porte da loja.

O Gestor Judicial iniciou suas análises a partir dos documentos internos das Falidas, passando a relatar suas constatações por meio das prestações de contas, sempre apresentadas no Incidente de nº 0026794-46.2019.8.26.0114, conforme acima mencionado.

- **Marketplace** – é um modelo de negócio muito difundido pelos grandes *players* do mercado, conhecido como uma espécie de “shopping center virtual”. No caso, o contratante – vendedor – se aproveita de uma plataforma reconhecida e com grande fluxo de acessos – de propriedade da contratada e por ela mantida (no caso, as Falidas) – para expor seus produtos. Enquanto o contratante aumenta seu poder de venda, as Falidas são remuneradas com um percentual de cada negociação.

O negócio é considerado vantajoso para o consumidor, visto que reúne diversas marcas e lojas em um só lugar, facilitando a procura pelo melhor produto e melhor preço, com garantia do mantenedor da plataforma. As Falidas vêm afirmando que seu *site* funciona nesse modelo de negócio, ao menos, desde o ano de 2018, inexistindo exposição de produtos próprios.

Entretanto, até o Gestor Judicial assumir suas funções, nunca houve a prestação, **de forma concreta e fidedigna**, pela antiga gestão, de informações sobre o fluxo de vendas gerado (e seu faturamento) ou da

relação de contratantes dessa plataforma, não permitindo a esta Auxiliar do Juízo identificar se, de fato, inexistiam produtos próprios expostos.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados, do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Caixa e Equivalentes	47	47	47
Aplicações Financeiras	12.431	12.037	13.664
Valores a Receber	630.572	630.572	630.572
Clientes	1.001.193	1.004.974	1.006.586
Adiantamentos Fornecedores	214.314	214.314	214.314
Créditos e Valores	49.129	49.129	49.129
Outras Contas a Receber	57.096	57.096	57.096
Outros Adiantamentos	6.847	6.847	6.847
Tributos e Contribuições a Compensar	11.365.200	11.365.200	11.364.778
Ativo Circulante	13.336.830	13.340.216	13.343.033
Depósitos Judiciais	701.007	701.007	701.007
Empréstimos Compulsórios	356.621	356.621	356.621
Empréstimos em Comodato	141.481	141.481	141.481
Empréstimos entre coligadas	589.571	589.571	589.571
Títulos a Receber	834.725	834.725	834.725
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.623.404	2.623.404	2.623.404
Investimentos	1.340.226	1.340.226	1.340.226
Imóveis	3.039.000	3.039.000	3.039.000
Bens em Operação	1.767.981	1.767.981	1.767.981
(-) Depreciação Acumulada	- 1.712.654	- 1.712.654	- 1.712.654
Bens de Natureza Intangível	3.757	3.757	3.757
Bens Incorpóreos	60.000	60.000	60.000
Contas de Compensação	892.145	892.145	892.145
Ativo Não Circulante	8.013.860	8.013.860	8.013.860
Total	21.350.689	21.354.076	21.356.893

- **Disponibilidade Financeira** – corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Falidas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de fevereiro/2022, verificou-se uma majoração de R\$ 1.626,00 (mil, seiscentos e vinte e seis reais), quando comparado ao mês anterior, totalizando o valor de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), sendo R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), disponíveis em conta corrente e R\$ 13.664,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), em aplicações financeiras de curto prazo. Insta informar que 14% (quatorze por cento) do valor encontrava-se contabilizado na Falida **ECCO** e 86% (oitenta e seis por cento), na **FFR**.

- **Contas a Receber** – as Falidas registraram créditos a receber, em fevereiro/2022, no montante de R\$ 2.578.107,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e sete reais), sendo R\$ 1.743.382,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais), a curto prazo (nas rubricas “valores a receber”, “clientes”, “créditos e valores” e “outras contas a receber”) e R\$ 834.725,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), a longo prazo (na rubrica “títulos a receber – L.P”).

Verificou-se, em fevereiro/2022, uma evolução no importe de R\$ 1.612,00 (mil, seiscentos e doze reais), a qual foi registrada na rubrica de “clientes”, conforme abaixo detalhado:

Contas a Receber	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Assisloc Soluções Tecnológicas Ltda	630.572	630.572	630.572
Clientes	1.001.193	1.004.974	1.006.586
Empréstimo Terceiros	47.929	47.929	47.929
Crédito de Sócios	1.200	1.200	1.200
Títulos a Receber	57.096	57.096	57.096
Total Curto Prazo	1.737.989	1.741.770	1.743.382
Títulos a Receber - L. P	834.725	834.725	834.725

Total Longo Prazo	834.725	834.725	834.725
Total	2.572.714	2.576.495	2.578.107

Assim sendo, vale ressaltar que o saldo desse grupo de contas representou 12% (doze por cento) do total do ativo no mês de fevereiro/2022.

- **Adiantamentos a Fornecedores** – esse grupo de contas corresponde aos pagamentos antecipados a fornecedores, os quais, após o fornecimento de produtos ou serviços, tempestivamente, apresentarão documentos fiscais ou equivalentes para devida compensação dos valores adiantados.

Registrou-se, em fevereiro/2022, o saldo acumulado no montante de R\$ 214.314,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e quatorze reais), não apresentando variação quando comparado com o mês anterior.

- **Outros Adiantamentos** – constatado o montante de R\$ 6.847,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais), na conta denominada como “Clodoaldo Alves”, que se trata do antigo prestador de serviços contábeis das Falidas. Referida conta não apresenta movimentação desde abril/2019.

- **Impostos a Recuperar** – o saldo registrado nesse grupo de contas totalizou o expressivo montante de R\$ 11.364.778,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais), o qual, futuramente, poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pelas Falidas. Vale ressaltar que, no período analisado, o referido grupo não apresentou movimentação.

Impostos a Recuperar	dez/2021	jan/2022	fev/2022
ICMS a Recuperar	76.533	76.533	76.533
PIS a Recuperar	1.949.857	1.949.857	1.949.782
COFINS a Recuperar	9.081.611	9.081.611	9.081.265

ISS a Recuperar	2.607	2.607	2.607
INSS a Recuperar	9.642	9.642	9.642
IRRF s/ Aplicação Financeira	217.840	217.840	217.840
IRRF s/ Serviços	10.003	10.003	10.003
CSLL s/ Serviços	1.347	1.347	1.347
IRRF a Recuperar	15.759	15.759	15.759
Total	11.365.200	11.365.200	11.364.778

Ressalta-se que, a partir dos levantamentos efetuados, inclusive por meio de auditoria terceirizada, o Sr. Gestor Judicial indicou que grande parte dos valores não são fidedignos, devido aos descumprimentos das Falidas na entrega de documentos fiscais obrigatórios (obrigações acessórias), como também em razão do apontamento de saldo incongruente ao Fisco.

Com efeito, constatou-se a grande possibilidade de saldos prescritos, devido ao tempo em que as sociedades empresárias vêm mantendo esses registros. O Gestor Judicial indicou, ainda, que manterá, provisoriamente, os referidos saldos, permitindo-lhe expor esse histórico. Na mesma ocasião pontuou, tanto as inconsistências aqui relatadas, como também que não insistirá em sua recuperação, dado o cenário indicado pela auditoria.

Afirmou, outrossim, em reunião realizada em 25/08/2020, que avaliaria, junto ao contador, a possibilidade de levantamento de um novo **Balanco Inicial de Saldo Zero**, o qual representará, de forma real, o patrimônio das entidades em Recuperação Judicial. No entanto, em virtude do provimento negado ao recurso interposto (nº 2062591-66.2020.8.26.0000), conforme relatado por essa Auxiliar do Juízo (fls. 10.718/10.719), avaliou-se o custo-benefício de se realizar uma nova contabilidade, por meio de um novo Balanço e esta Administradora Judicial foi informada pelo Gestor que, diante da situação processual e do custo-benefício, **é impraticável a confecção de um novo Balanço Inicial, restando prejudicada a realização de nova contabilidade.**

- **Depósitos Judiciais** – no mês de fevereiro/2022, o referido grupo de contas sumarizou o valor de R\$ 701.007,00 (setecentos e um mil e sete reais), não apresentando variação, em comparação ao mês anterior. Vale ressaltar que a importância contabilizada pela Falida **ECCO** foi de R\$ 595.124,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte quatro reais) e pela Falida **FFR** de R\$ 105.883,00 (cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais).

- **Empréstimos Compulsórios** – correspondem a contratos de mútuos, os quais estão abaixo detalhados:

1. Contratos de Mútuo – celebrados entre a Falida e o Sr. Celso Antônio Avancini Junior, os quais totalizam o montante de R\$ 228.481,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais), todos com prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses. Referida conta não registrou movimentação desde agosto/2017. Notou-se que o primeiro contrato venceu em 30/11/2018 – duração de 24 (vinte e quatro meses) –, entretanto, não houve movimentação nas contas. Destacou-se, ainda, que as Falidas, ainda na gestão do Sr. Savério, foram procuradas para esclarecimentos, informando, em 15/07/2019, que há um processo judicial de dissolução da empresa *Celso Avancini*, pelo que não houve qualquer pagamento.

2. Contrato de Mútuo com a empresa RMB – referido negócio jurídico e seu respectivo saldo estão sendo discutidos nos autos da ação de nº 0000842-65.2019.8.26.0114, atualmente sentenciado em segundo grau. Referida conta permanece com saldo inalterado no montante de R\$ 128.140,00 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta reais).

- **Empréstimos em Comodato** – são equipamentos disponibilizados ao uso de terceiros, de forma não onerosa. Estão representados pelas seguintes contas, as quais não registraram movimentação desde dezembro/2018:

Empréstimos em Comodato	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Equipamentos de Segurança	3.051	3.051	3.051
Equipamentos de Informática	118.430	118.430	118.430
Comodato - Inova Franchising Ltda	20.000	20.000	20.000
Total	141.481	141.481	141.481

- **Empréstimos à Coligadas** – são valores adiantados às pessoas jurídicas coligadas, razão pela qual esses empréstimos não fazem parte das atividades normais das Falidas. Referidos negócios jurídicos são formalizados em contratos de mútuo, com ou sem incidência de acréscimos legais (juros).

Empréstimos a Coligadas	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Ecco	22.837	23.721	26.031
FFR	566.734	565.850	563.540
Total	589.571	589.571	589.571

Por se tratar, atualmente, de grupo econômico em consolidação substancial, os valores detidos por uma ou outra Falida fazem parte do conglomerado empresarial, sendo assim, de titularidade de todas elas, simultaneamente, não gerando créditos ou obrigações, sob a ótica sintetizada.

Cabe mencionar, que o referido grupo não apresentou variação em relação ao mês anterior, contudo ocorreram transações entre as Falidas, na monta de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

- **Investimentos** – nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras sociedades empresárias, os quais não apresentam movimentações desde janeiro/2018, registrando saldo no importe de R\$ 1.340.226,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, duzentos e vinte e seis reais).

Investimentos	dez/2021	jan/2022	fev/2022
FFR Assessoria Empresarial	9.990	9.990	9.990
Pagcerto Serviços	5.940	5.940	5.940
Assisloc Soluções Tecnológicas Ltda	1.324.296	1.324.296	1.324.296
Total	1.340.226	1.340.226	1.340.226

- **Ativo Imobilizado** – a conta em comento representa o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis das Falidas. Colaciona-se, abaixo, a composição do imobilizado:

Imobilizado	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Bens e Direitos em Uso	1.767.981	1.767.981	1.767.981
Máquinas e Equipamentos	140.560	140.560	140.560
Móveis e Utensílios	636.499	636.499	636.499
Veículos	192.000	192.000	192.000
Equipamentos de Informática	508.481	508.481	508.481
Equipamentos de Comunicação	16.867	16.867	16.867
Móveis - Quiosques	273.573	273.573	273.573
Imóveis	3.039.000	3.039.000	3.039.000
Loja 123 - Shopping Liberdade - Salvador	24.000	24.000	24.000
Av. Fernando G Pelayo - Fernandópolis SP	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Nova Veneza – Criciúma - SC	400.000	400.000	400.000
Rua Primo Zambianchi 85 - Ribeirão Preto	600.000	600.000	600.000
R Mario Quintanilha - Campo Grande - MS	350.000	350.000	350.000
R Isaias T Borges - Cassilândia-MS	65.000	65.000	65.000
Depreciação	- 1.712.654	- 1.712.654	- 1.712.654
(-) Máquinas e Equipamentos	- 140.560	- 140.560	- 140.560
(-) Móveis e Utensílios	- 636.499	- 636.499	- 636.499
(-) Equipamentos de Informática	- 508.481	- 508.481	- 508.481
(-) Equipamento Comunicação	- 16.867	- 16.867	- 16.867
(-) Deprec. Moveis - Quiosques	- 251.246	- 251.246	- 251.246
(-) Bens cedido em Comodato	- 20.000	- 20.000	- 20.000
(-) Veículos	- 139.000	- 139.000	- 139.000
Total	3.094.327	3.094.327	3.094.327

Consigna-se, que o referido grupo não registra movimentação desde agosto/2017, razão pela qual, no mês de fevereiro/2022, o ativo imobilizado totalizou o valor de R\$ 3.094.327,00 (três milhões, noventa e quatro mil, trezentos e vinte sete reais), do qual já se deduziu o valor relativo às

depreciações e amortizações, no montante de R\$ 1.712.654,00 (um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Cabe mencionar que, em 25/03/2021, esta Auxiliar do Juízo juntou aos autos um **Plano de Realização de Ativos** (fls. 11.440/11.461 dos autos principais), o qual demonstra, de forma geral, como se dará a liquidação dos bens arrecadados e que virão a ser arrecadados pertencentes à Massa Falida. Às fls. 12.565/12.567, por sua vez, esta Administradora Judicial apresentou o 1º Aditivo ao Plano de Realização de Ativos.

Insta informar que, em março/2021, foi realizada a arrecadação de um imóvel (galpão), localizado na cidade de Fernandópolis/SP, bem como dos bens móveis (cadeiras de escritório, prateleiras, armários, ar-condicionado, entre outros) localizados dentro do local, tendo sido nomeada como fiel depositária a empresa TGBFC Intermediação de Ativos Ltda (nome fantasia Mega Leilões Gestora Judicial), a qual é responsável por dar continuidade ao processo de venda dos referidos bens, em razão de sua nomeação como leiloeira pelo D. Juízo Falimentar.

Ressalta-se, neste sentido, que às fls. 12.691/12.692, o D. Juízo autorizou a realização do leilão dos referidos bens nas seguintes datas: 01/09/2021 a 08/09/2021 (1ª chamada); 08/09/2021 a 15/09/2021 (2ª chamada); e 15/09/2021 a 22/09/2021 (3ª chamada), sendo que a leiloeira providenciou sua publicação em jornal de grande circulação, no prazo legal e, ainda, informou que o leilão foi devidamente realizado e teve resultado positivo, conforme consta às fls. 12.914/12.960 dos autos da Falência.

Outrossim, destaca-se que, às fls. 13.680/13.694, esta Administradora Judicial apresentou o Auto de Arrecadação e Avaliação do imóvel situado em Cassilândia/MS, tendo sido homologada a avaliação pelo D. Juízo (fls. 13.822/13.823 dos autos falimentares), de modo que, em breve, ocorrerá a alienação do referido bem.

- **Bens Intangíveis** – correspondem às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, *softwares*, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*. O saldo apresentado no grupo de “incorpóreos e intangível” sumarizou o montante de R\$ 63.757,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais), o qual não registra movimentação desde janeiro/2017.

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazo. Veja-se o quadro descritivo abaixo colacionado:

Passivo	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Fornecedores	- 1.189.483	- 1.189.483	- 1.196.483
Fornecedores de Produtos - RJ	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de Serviços - RJ	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de Serviços - ME e EPP - RJ	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Obrigação Trabalhista	- 123.478	- 123.478	- 123.478
Encargos Sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Provisões da Folha de Pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Obrigações Tributárias	- 470.964	- 470.964	- 472.769
Contas a Pagar	- 2.784.952	- 2.784.952	- 2.784.952
Equipamentos em comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Passivo Circulante	- 44.039.023	- 44.039.023	- 44.047.828
Empréstimos Financiamentos	- 133.819	- 133.819	- 133.819
Cartão de Crédito - BNDS - Bradesco	- 9.420	- 9.420	- 9.420
Instituições Financeiras	- 16.872.110	- 16.872.110	- 16.872.110
Parcelamentos	- 412.982	- 412.982	- 412.982
Receitas Diferidas	- 31.332.791	- 31.332.791	- 31.332.791
Passivo Não Circulante	- 48.761.122	- 48.761.122	- 48.761.122
Capital Social	- 460.000	- 460.000	- 460.000

Prejuízo Acumulado	72.779.920	72.801.601	72.801.601
Resultado do Período	- 892.145	- 892.145	- 892.145
Patrimônio Líquido	71.427.775	71.449.456	71.449.456
Total	- 21.372.370	- 21.350.689	- 21.359.494

- **Fornecedores** – em fevereiro/2022, apurou-se o valor de R\$ 1.196.483,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais), sendo R\$ 1.180.575,00 (um milhão, cento oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais) contabilizados pela Falida **ECCO** e R\$ 15.908,00 (quinze mil, novecentos e oito reais) contabilizados pela Falida **FFR**.

Cabe mencionar, que o referido grupo não apresentou movimentação em relação ao mês anterior. Outrossim, destaca-se que os pagamentos referentes ao Gestor Judicial não estão sendo adimplidos.

- **Obrigações Trabalhistas** – não houve movimentação na referida rubrica em fevereiro/2022, totalizando o montante de R\$ 123.478,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

- **Encargos Sociais** – nesse grupo de contas, estão registrados os valores correspondentes a INSS, FGTS e IRRF, além das contribuições assistenciais, sindicais e confederativas. Verificou-se que, no mês de fevereiro/2022, o montante contabilizado totalizou a monta de R\$ 711.982,00 (setecentos e onze mil, novecentos e oitenta e dois reais), não havendo alterações em comparação ao mês anterior.

- **Provisão da Folha de Pagamento** – correspondem às obrigações junto aos colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias” e “13º salário”, as quais devem ser quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. O valor permaneceu estável, sumarizando a importância de R\$ 54.058,00 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e oito reais). Tal valor demonstrou que as Falidas não realizaram a baixa contábil de tais

provisões, visto que não possuíam colaboradores contratados em regime celetista.

- **Obrigações Tributárias a Recolher** – os valores registrados nesse grupo de contas totalizaram, em fevereiro/2022, o valor de R\$ 472.769,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais). Entretanto, em decorrência da indisponibilidade de recursos financeiros, as análises apontam que os pagamentos mensais não estão sendo realizados, no entanto, ocorreu compensação de “PIS a pagar” e “COFINS a pagar”. Ademais, a devida rubrica registrou um acréscimo de R\$ 1.805,00 (mil, oitocentos e cinco reais) no mês analisado.

- **Contas a Pagar** – em fevereiro/2022, esse grupo de contas apresentou o saldo de R\$ 2.784.952,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), o qual não apresentou movimentação no mês analisado. Abaixo, colaciona-se a composição do grupo “contas a pagar”:

Contas a pagar	dez/2021	jan/2022	fev/2022
FFR Empreendimentos Imobiliários	- 592.797	- 592.797	- 592.797
Pagfacil Pagamentos Ltda	- 127.591	- 127.591	- 127.591
Adiantamento de clientes	- 377.003	- 377.003	- 377.003
Adiantamento de diversos fraqueados	- 1.687.470	- 1.687.470	- 1.687.470
Contas a apropriar	- 91	- 91	- 91
Total	- 2.784.952	- 2.784.952	- 2.784.952

Esta Administradora Judicial, antes do mandato do Gestor Judicial, vinha solicitando esclarecimentos acerca dos valores contidos em “contas a pagar” e denominado “FFR Empreendimentos”, os quais não foram prestados em nenhuma ocasião, assim como informações suficientes ao esclarecimento da questão, conforme se verifica nos Relatórios Mensais anteriores confeccionados por esta Auxiliar do Juízo.

Dessa forma, com a nova gestão, soube-se que esses valores estão relacionados, principalmente, às franquias, o que demonstrou incongruência nos registros das sociedades empresárias durante a gestão do Sr. Savério. Com o reconhecimento do grupo econômico em consolidação substancial, quaisquer valores pertencentes a uma ou outra Falida passam a pertencer ao conglomerado empresarial.

- **Equipamentos em Comodato** – correspondem aos contratos celebrados nos quais o objeto é o empréstimo gratuito de bens, com a obrigação do comodatário em devolver os bens recebidos no prazo acordado e nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo o valor total de R\$ 112.695,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), contabilizado integralmente pela Falida **ECCO**.

Equipamento em Comodato	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Rva Security Com Serv. Sist. Seg. Ltda	2.330	2.330	2.330
Assisloc Soluções Em Tecnologia Ltda	43.600	43.600	43.600
Algar Multimídia S/A	44.485	44.485	44.485
Ctbc Multimídia Data Net S/A	22.279	22.279	22.279
Total	112.695	112.695	112.695

- **Empréstimos e Financiamentos** – há registrado o montante de R\$ 133.819,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais), sinalizado como dívida com a instituição financeira Banco Itaú S.A. Pelos demonstrativos apresentados, não há movimentações nessas contas desde janeiro/2017. Foram requeridos às Falidas, esclarecimentos relativos aos valores registrados, ocasião em que esclareceu se tratar de processo judicial proposto pela instituição Itaú Unibanco S.A., ainda não encerrado.

- **Cartão de Crédito BNDES (Bradesco)** – há registrado o valor de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), sem movimentação, desde janeiro/2017.

- **Credores em Recuperação Judicial** – em fevereiro/2022, esse conjunto de contas totalizou o valor de R\$ 55.463.522,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais), o qual não apresentou movimentação no mês analisado, sendo o valor contabilizado integralmente pela Falida ECCO

Credores em Recuperação Judicial	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Fornecedores de Produtos (CP) - RJ	37.490.379	37.490.379	37.490.379
Fornecedores de Serviços (CP) - RJ	956.956	956.956	956.956
Fornecedores de Serviços ME e EPP (CP) - RJ	144.076	144.076	144.076
Instituições Financeiras (LP) - RJ	16.872.110	16.872.110	16.872.110
Total	55.463.522	55.463.522	55.463.522

- **Parcelamentos** – no mês de fevereiro/2022, o valor contabilizado pela **ECCO** totalizou R\$ 412.982,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais). Os parcelamentos, como já pontuado ao longo deste relatório, não estão sendo adimplidos, apresentando a seguinte composição:

Parcelamentos	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Parcelamento ICMS - 20309734-6 -	313.864 -	313.864 -	313.864
Parcelamento ICMS - 20309660-0 -	346.091 -	346.091 -	346.091
(-) Juros s/ parcelamento de ICMS	246.973	246.973	246.973
Total	- 412.982 -	412.982 -	412.982

A inércia do grupo parcelamentos ensejou questionamentos às Falidas, sendo indagado se eles estão ativos, visto que não estavam sendo efetuados os pagamentos, tendo sido informado pelo Gestor Judicial não haver mais parcelamentos perante o Estado, sendo necessário proceder com tratativas de reclassificação contábil, as quais ainda não foram verificadas nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Receitas Diferidas** – correspondem aos valores de VPC (verba de propaganda compartilhada), os quais as Falidas entendem que

deveriam ter sido pagos pelos fornecedores. Não houve alteração de saldo no mês de fevereiro/2022, mantendo-se registrado o montante de R\$ 31.332.791,00 (trinta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais).

Esclareceu-se que as Falidas moveram ações judiciais para a cobrança dessas verbas, no entanto, das ações conhecidas por esta Administradora Judicial, em nenhuma delas houve êxito.

VII.III – PASSIVO SUJEITO À FALÊNCIA

Conforme demonstrado no 1º Edital de Credores, publicado em 16/12/2020, apurou-se que o montante devido ao grupo de credores sujeitos à Falência era de R\$ 60.200.238,00 (sessenta milhões, duzentos mil e duzentos e trinta e oito reais).

Considerando os pagamentos efetuados, correções e atualizações de juros, a contar da data do pedido de Recuperação Judicial até a data da quebra, o qual se deu em 06/03/2020, tinha-se os seguintes valores a título de passivo concursal:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	15	R\$ 307.301,55	0,29%
II	0	R\$ 0,00	0%
III	135	R\$ 104.139.447,02	98,41%
IV	14	R\$ 1.376.895,57	31%
TOTAL	164	R\$ 105.823.644,14	100%

Consigna-se que, em razão do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, decorrente da incapacidade de geração de caixa, as ora Falidas se mostraram economicamente inviáveis.

Desse modo, em **06/03/2020** foi decretada a convocação da Recuperação Judicial em Falência, mantendo-se o funcionamento provisório das atividades das Falidas, haja vista a vantagem à coletividade de credores.

Diante disso, vale ressaltar que o 2º Edital de Credores foi apresentado por esta Administradora Judicial em **17/12/2020** (fls. 11.285/11.292 dos autos principais) e publicado no DJe em **01/10/2021** (fls. 13.112/13.114 dos autos principais).

Desse modo, consigna-se que da 2ª Relação de Credores, tem-se **passivo concursal** total de **R\$ 101.420.113,13 (cento e um milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e treze reais e treze centavos)**, enquanto o **passivo extraconcursal** totaliza a monta de **R\$ 812.724,68 (oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Por fim, consigna-se que o montante a pagar ao Gestor Judicial vem aumentando gradativamente, uma vez que os pagamentos estão inadimplentes.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos das Falidas junto ao Fisco Municipal, Estadual e Federal. Sua representação se encontra abaixo elencada:

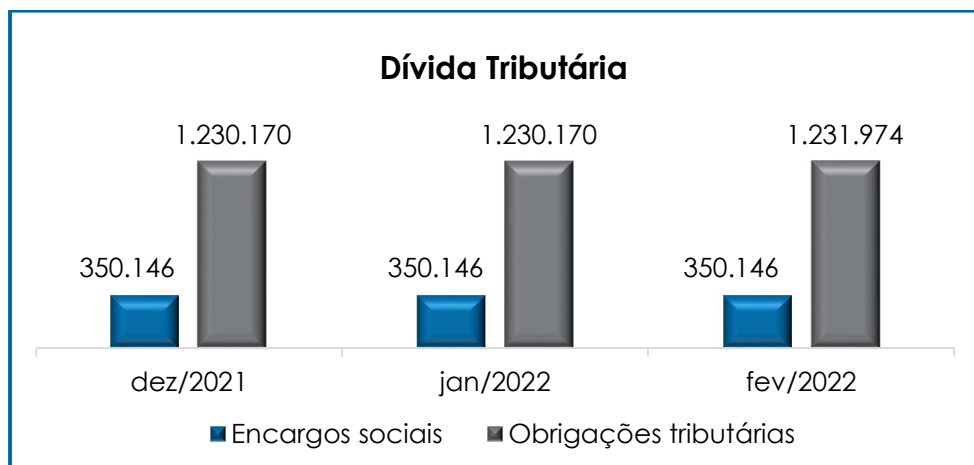
Dívida Tributária	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Encargos Sociais	350.146	350.146	350.146
INSS a Recolher	264.937	264.937	264.937
FGTS a Recolher	2.518	2.518	2.518
FGTS Multa 40%	82.665	82.665	82.665
INSS 11% Retido a Recolher	26	26	26
Obrigações Tributárias	1.230.170	1.230.170	1.231.974

DARF S/ Desoneração a Pagar	-	347.361	-	347.361	-	347.361
IRRF a Recolher - s/ Salários	-	56.924	-	56.924	-	56.924
ISS Retido a Recolher	-	8.077	-	8.077	-	8.077
IRRF s/ Aluguel	-	46	-	46	-	46
ISS a Recolher	-	27.767	-	27.767	-	27.767
IRRF s/ NF Serv. Tomados	-	13.885	-	13.885	-	13.885
COFINS a Pagar	-	54.742	-	54.742	-	56.225
PIS a Pagar	-	11.890	-	11.890	-	12.212
ISSQN a Pagar	-	5.497	-	5.497	-	5.497
ICMS a Pagar	-	212.853	-	212.853	-	212.853
Parcelamento ICMS - 20309734-6	-	313.864	-	313.864	-	313.864
Parcelamento ICMS - 20309660-0	-	346.091	-	346.091	-	346.091
(-) Juros s/ Parcelamento de ICMS		246.973		246.973		246.973
Retenção CSRF	-	78.145	-	78.145	-	78.145
Total	-	1.580.316	-	1.580.316	-	1.582.121

As obrigações tributárias totalizaram, no mês de fevereiro/2022, a quantia de R\$ 1.582.121,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais), sem os acréscimos dos encargos legais, sendo o valor de R\$ 350.146,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais), referente aos encargos sociais e a monta de R\$ 1.231.974,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais), referente às obrigações fiscais.

Em comparação ao mês anterior, notou-se que a referida rubrica não obteve alteração.

Observou-se, pela representação gráfica abaixo colacionada, a evolução da dívida tributária no mês de fevereiro/2022:



Desta forma, concluiu-se que as Falidas não têm cumprido com o pagamento mensal das obrigações tributárias, bem como dos encargos sociais, fato esse já consignado ao longo do presente Relatório Mensal de Atividades.

Importante destacar que o saldo apresentado se refere a períodos anteriores. **Conforme relatado, alguns saldos apresentados no Balanço podem não apresentar exatidão, tendo em vista que se tratam de valores acumulados que, em determinado momento, não observaram as técnicas contábeis aplicáveis.**

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial e que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, deduções, custos, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a

tomada de decisões. A **DRE** deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”.

Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Falida de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal e não de forma acumulada.

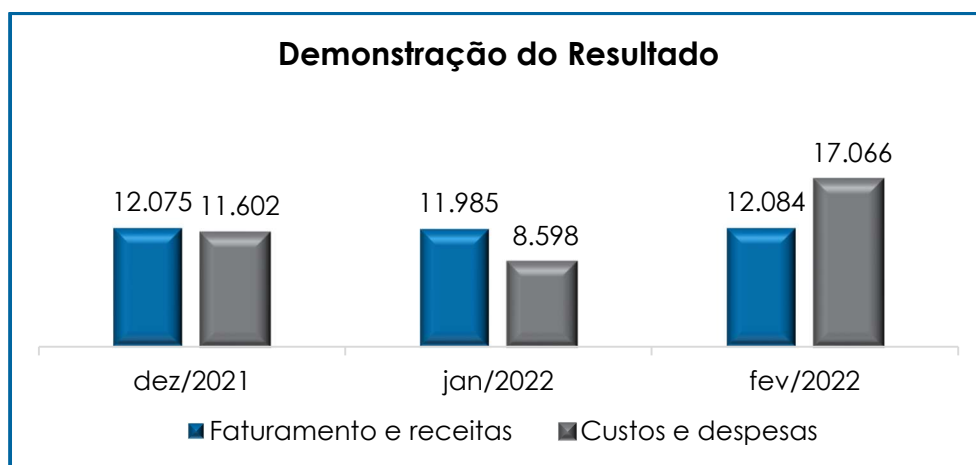
Demonstração de resultado (DRE)	dez/2021	jan/2022	fev/2022	Acum. 2022
Receita operacional bruta	12.075	11.985	12.084	24.069
Outras receitas operacionais	12.075	11.985	12.084	24.069
Deduções da receita bruta	- 1.117	- -	1.118 -	1.118
Impostos incidentes s/ faturamento	- 1.117	- -	1.118 -	1.118
Receita operacional líquida	10.958	11.985	10.966	22.951
% Receita operacional líquida	91%	100%	91%	191%
Resultado operacional bruto	10.958	11.985	10.966	22.951
% Receita operacional bruto	91%	100%	91%	191%
Despesas administrativas	- 10.372	- 8.482	- 15.742	- 24.224
Resultado antes do result. financeiro	586	3.503	- 4.776	- 1.273
Despesas financeiras	- 113	- 117	- 206	- 323
Resultado antes dos tributos result.	473	3.387	- 4.982	- 1.596
Resultado líquido do exercício	473	3.387	- 4.982	- 1.596

Conforme o demonstrativo acima, as Falidas operaram, no mês de fevereiro/2022, com **prejuízo contábil** no montante de **R\$ 4.982,00** (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais), apresentando uma minoração de R\$ 8.369,00 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais), em comparação ao mês anterior.

O grupo “**despesas administrativas**” apresentou uma majoração de 86% (oitenta e seis por cento), justificada pelo aumento na rubrica “serviços de terceiros – pessoa jurídica”, na Falida ECCO.

As “**despesas financeiras**” registraram majoração de 77% (setenta e sete por cento), em razão do acréscimo em “despesas bancárias”, na Falida FFR. Assim, foi possível apurar, em fevereiro/2022, um resultado negativo, ou seja, **prejuízo contábil**, no qual a receita foi insuficiente para adimplir os custos e despesas no mês em análise.

Para melhor visualização, segue a comparação entre as despesas e as receitas no mês analisado:



De acordo com o gráfico acima, em fevereiro/2022, foi auferido um faturamento bruto de R\$ 12.084,00 (doze mil e oitenta e quatro reais), ao tempo que foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 17.066,00 (dezessete mil e sessenta e seis reais), ocasionando, assim, **o resultado negativo**.

X – CONCLUSÃO

Concluiu-se, portanto, que as Falidas não possuem colaboradores registrados sob o regime CLT, entretanto, no mês de fevereiro/2022, no entanto, havia 03 (três) prestadores de serviços, totalizando um custo de **R\$ 13.874,00 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**.

Ademais, por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pelas sociedades empresárias, verificou-se que o “**Índice de Liquidez Geral**” apresentou **resultados insatisfatórios**, em fevereiro/2022, equivalente a R\$ 0,23 (vinte e três centavos), indicando que as Falidas não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de seus compromissos, com exigibilidade a curto e longo prazo.

Ainda no mês em análise, a “**Disponibilidade Operacional**” constatou saldo negativo de R\$ 38.150.738,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e oito reais). Verificou-se, dessa forma, majoração no saldo negativo no importe de R\$ 5.388,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais).

O “**Capital de Giro Líquido**”, por sua vez, apresentou resultado negativo, em fevereiro/2022, totalizando o valor de R\$ 30.704.795,00 (trinta milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), registrando uma majoração no montante de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), em comparação ao mês anterior.

O “**Endividamento**”, em fevereiro/2022, totalizou o valor de R\$ 61.461.127,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais), com majoração de R\$ 7.178,00 (sete mil, cento e setenta e oito reais), em relação ao mês anterior. Ademais, ressalta-se que as Falidas não estão cumprindo com os pagamentos mensais de suas obrigações, principalmente ao que se refere à dívida tributária.

Outrossim, foi auferido **faturamento** de R\$ 12.084,00 (doze mil e oitenta e quatro reais), em fevereiro/2022. Notou-se, ademais, que o valor acumulado no ano analisado resultou na importância de R\$ 24.069,00 (vinte e quatro mil, sessenta e nove reais), representando uma média mensal no valor de R\$ 12.035,00 (doze mil e trinta e cinco reais).

Importante salientar que, em 06/03/2020, o D. Juízo convocou a Recuperação Judicial em Falência das sociedades empresárias ECCO e FFR, conforme encartado às fls. 10.247/10.251 dos autos principais.

Contudo, a r. sentença de quebra foi objeto de recurso de Agravo de Instrumento manejado pelas Falidas, o qual, em sede liminar, teve concedido o efeito suspensivo, que, por sua vez, quando da análise do mérito, teve provimento negado, conforme manifestação desta Auxiliar do Juízo, às fls. 10.718/10.719. As Falidas, por sua vez, interpuseram Recurso Especial (nº 1915820), o qual foi admitido pelo E. TJSP, contudo, no âmbito do C. STJ, não foi conhecido, em razão de existência de irregularidade na representação processual do recurso. Em relação à r. decisão monocrática prolatada pelo C. STJ, as Falidas interpuseram Embargos de Declaração, o qual foi rejeitado e, na sequência, Agravo Interno, que, por sua vez, em 25/11/2021, teve provimento negado.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, dos credores, do N. Ministério Público e dos demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 27 de abril de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571